



RELATÓRIO DE VISTORIA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Fls. 1 de 5

Processo nº 6676/16		Data/hora: 23/03/2017 às 13:30h
Requerente: KMD Empreendimentos e Participações LTDA.		CNPJ: 24.994.518/0001-56
Empreendimento/ Código da Atividade: 33.51.50 – Implantação de loteamento residencial, comercial e misto. Loteamento Portal do Vale		Distrito: Rio Dourado
Local: Fazenda Maria Luisa, Rodovia Serramar, RJ 162.		Tel: (22) 9885 75657
		Outros: -----
() Área Pública (x) Área Particular	Possui Licença: () sim (x) não LAS () - CA ()	
Lote () fechado (x) aberto no momento da vistoria	Acompanhada pelo proprietário (x) sim () não	
Coordenadas UTM: 23 K 804621.38 m E; 7512601.81 m S		

1. Características do Empreendimento

1.1. Atividade		1.2. Tipologia da Ocupação:	
x	<u>construção</u>		comercial
	acréscimo em edificação existente/ ampliação	x	residencial
x	transformação de uso		industrial
	Outros		<u>Outros: Obras Públicas de Infraestrutura</u>

2. Caracterização da área:

2.1. Relevo:		2.2. Recursos Hídricos:	
		SIM (x)	NÃO ()
	entre as cotas		<u>nascentes</u>
x	<u>declividade média</u>		
X	área plana	x	Cursos d'água natural
x	área de baixada	x	Canal e lago artificial
	Outros		rede de abastecimento
			Outros

2.3. Vegetação: SIM (x) NÃO ()		2.3.1. Tipo:	
x	<u>arbórea</u>		<u>nativa</u>
x	<u>arbustiva</u>	x	<u>exótica</u>
	herbácea		invasora
x	gramíneas	x	<u>pastagem</u>

2.4. Solo:		2.5. Localização:	
	rochoso		Zona urbana
x	<u>argiloso</u>		<u>Unidade de Conservação - Zona de Amortecimento da Reserva Biológica de Poço das Antas</u>
	turfoso	x	Área de Preservação Ambiental. APA da Bacia do Rio São João/Mico Leão Dourado.
x	arenoso		<u>Zona rural</u>
	Outros		Orla
			Outros

PMCA/RJ
 PROCESSO Nº 6676/16
 RUBRICA [assinatura] FLS 360



RELATÓRIO DE VISTORIA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Fls. 2 de 5

3. Características do entorno:

3.1. Infraestrutura:		3.2. Circunvizinhança	
	abastecimento de água		próximo a bem tombado - Qual?
	<u>coleta de resíduos sólidos urbanos</u>	x	Rodovia - Qual? RJ 162
	rede de esgoto		vizinho de posto de abastecimento
	pavimentado		postos de saúde, clínicas, hospitais
	Rede de drenagem de águas pluviais		escola, templo religioso, hotel
	<u>iluminação pública</u>		centro comercial
	fossa/ filtro/ sumidouro		gasoduto, oleoduto
	Outros	x	<u>Outros: Propriedades rurais e urbanas.</u> (Bairro Monte Belo)

4. Caracterização de possíveis problemas:

4.1. Danos à Vegetação:		4.1.1. Fragmentos de Vegetação	
SIM ()	NÃO (x)	SIM ()	NÃO (x)
	poda radical	Observações: A estrada vicinal a ser pavimentada já está consolidada de longa data e não haverá prejuízos à vegetação do entorno. A vegetação existente é constituída principalmente de árvores exóticas espaçadas e pastagens. Não está previsto danos à vegetação arbórea.	
	supressão		
	queimada		
	anelamento		
	por aterro		
	Outros		

PMCA/RJ
 PROCESSO Nº 6676/16
 RUBRICA [assinatura] FLS 361

4.2. Movimentação de Terra		4.2.1. Tipologia do Aterro:	
SIM (x)	NÃO ()	SIM (x)	NÃO ()
x	corte		risco de acidente geotécnico
x	aterro	x	<u>risco de assoreamento/carreamento</u>
x	formação de talude	x	<u>arruamento</u>
x	<u>impermeabilização do solo</u>		Outros
			restos de construção civil
		x	<u>material terroso</u>
			Outros

4.3. Poluição Hídrica:		4.4. Poluição Atmosférica:	
	<u>despejo de esgoto doméstico</u>	x	<u>particulado</u>
	resíduo industrial / químico		ação de fogo / queimada
x	<u>Outros: assoreamento</u>		Outros

5. Observações Gerais:

O local não apresenta vegetação significativa, sendo composto por pastagem e algumas árvores isoladas, a maioria exótica.

O local apresenta um curso d'água natural retificado, sendo a intervenção anterior ao empreendimento. O mesmo é constituinte da rede de drenagem natural, sendo o corpo receptor principal do escoamento sub e superficial. O corpo hídrico não é perene, e não se inicia pela contribuição de nenhuma nascente. Apesar de modificado se insere na base de dados do IBGE fazendo parte da rede hidrográfica natural do local; sua margem é considerada Área de Preservação Permanente, segundo o Art. 4º da Lei 12.651 de 25 de maio de 2012, devendo

RELATÓRIO DE VISTORIA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Fls. 3 de 5

assim ser respeitada a faixa corresponde a 30 metros ao longo da calha do leito regular.

Foi observado um lago artificial que foi escavado anteriormente ao empreendimento, o mesmo não é decorrente de represamento de corpo hídrico natural. Segunda a mesma Lei, sua margem não se enquadra como área de preservação permanente.

Foi ainda observado um local que tende a acumular água formando um lago em períodos mais chuvosos. Segundo observações no local e a análise de imagens de anos passados essa característica foi influenciado pela intervenção feita através de escavação, que gerou um represamento principalmente do escoamento superficial. Pelas características antropizadas e por não gerar corpo hídrico perene e nem ser alimentado por curso d'água natural seu entorno não é classificado como Área de Preservação Permanente, no entanto deve ser observadas restrições na utilização do local, o local apresenta características de olho d'água intermitente.

LEI Nº 12.651, de 25 de MAIO de 2012.

(...)

"Art. 4º Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei:

I - as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;

(...)

IV - as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;

(...)

§ 1º Não será exigida Área de Preservação Permanente no entorno de reservatórios artificiais de água que não decorram de barramento ou represamento de cursos d'água naturais.

6. Anexo I – Registro fotográfico da vistoria no local



FIGURA 1: Localização do empreendimento e entorno. Imagem Google.

RELATÓRIO DE VISTORIA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Fis. 4 de 5



FIGURA 2: Corpos hídricos identificados.

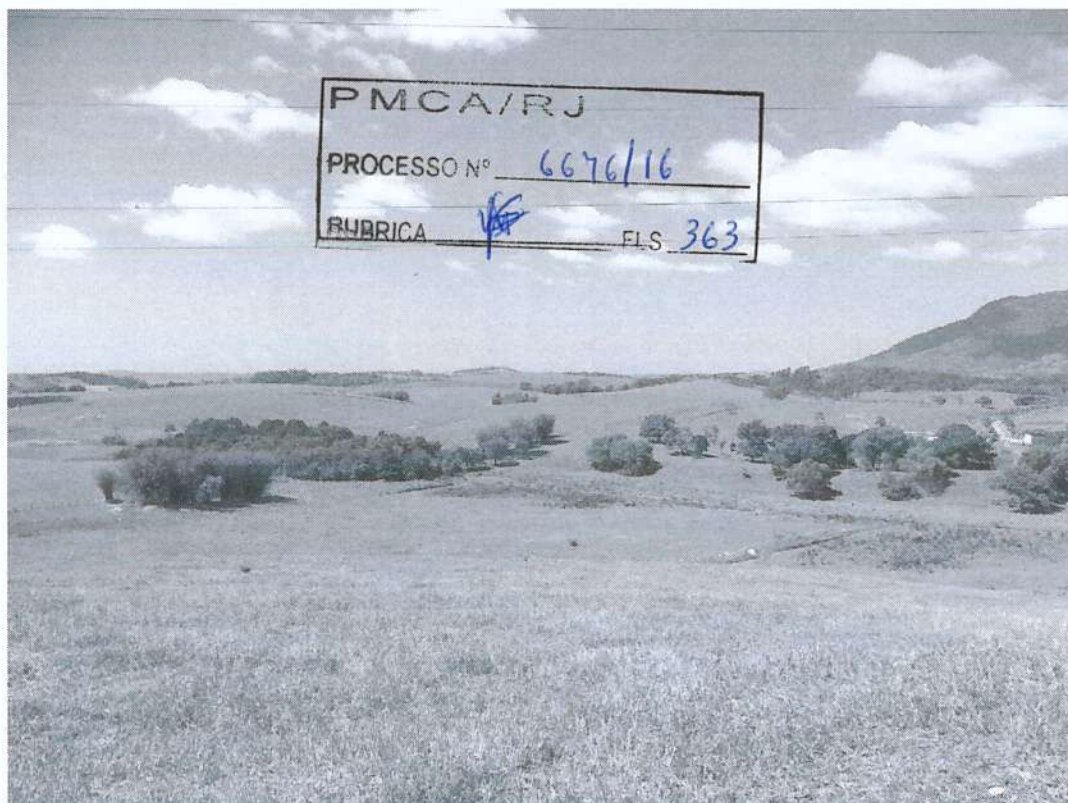


FIGURA 3: Vista do Local

RELATÓRIO DE VISTORIA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Fls. 5 de 5

(A)



(B)



(C)



(D)



FIGURA 4: Imagens da vistoria. (A) lago artificial; (B) área onde se acumula água; (C) estrada existente e (D) corpo hídrico identificado (APP).

Casimiro de Abreu, 09 de Novembro de 2017.

Vivian Pinto Bickel
Vivian Pinto Bickel
Departamento de Fiscalização
Ambiental
Matrícula nº 6253

Marcelo Ferreira Faria
Marcelo Ferreira Faria
Diretor do Departamento de Fiscalização
Ambiental
Portaria nº 0324/2017

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	6676/16
RUBRICA	VF
	FLS 364